

# Ouvidoria da Polícia, uma iniciativa que serve de exemplo.

Iniciativa pioneira no Brasil, a Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo foi criada pelo Decreto nº 39.900, em 1º de janeiro de 1995. Desde 1997 está regulamentada por lei. A idéia deu tão certo que inspirou a criação de Ouvidorias da Polícia no Distrito Federal, Minas Gerais, Pernambuco, Bahia e Pará.

A Ouvidoria da Polícia é uma espécie de ombudsman da segurança pública no Estado. Trata-se de um órgão dirigido por um representante da sociedade civil, com total autonomia e independência, cuja principal função é ser o porta-voz da população em atos irregulares praticados pela Polícia Civil e Polícia Militar.

Instalada em 20 de novembro de 1995, nas dependências da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, a Ouvidoria foi institucionalizada em 20 de junho de 1997. A Lei Complementar nº 826/97, sancionada pelo governador, foi aprovada sem nenhum voto contrário pela Assembleia Legislativa de São Paulo.

A Ouvidoria de Polícia não tem qualquer ligação orgânica com a Polícia Civil e a Polícia Militar. Sua estrutura é amplamente democrática. Segundo a lei, o Ouvidor será sempre indicado pela sociedade civil. Quem escolhe o nome é o go-

vernador, a partir de uma lista tríplice elaborada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Condepe), órgão no qual a sociedade civil tem 80% dos membros. O mandato é de dois anos, com direito a uma única recondução.

Um Conselho Consultivo ajuda a traçar as diretrizes gerais da Ouvidoria. O Conselho é composto por 11 membros natos, não-remunerados, que apresentam sugestões de ações que promovam a consolidação de uma polícia eficiente, séria, moderna e, principalmente, legalista. O grupo é composto por personalidades da sociedade civil, reconhecidas pela contribuição à causa da cidadania e dos direitos humanos. São eles: Fábio Konder Comparato, Goffredo da Silva Telles Júnior, Maria Ignês Bierrenbach, Carlos Idoeta, Luís Nusdeo, Antonio Carlos Arruda, Flávia Piovesan, Dirceu Cintra Aguiar, Maximino Fernandes Filho e Admir Bento.

A Ouvidoria da Polícia tem como atribuições ouvir, encaminhar e acompanhar as denúncias, reclamações e representações da população referentes a atos arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos individuais ou coletivos praticados por

autoridades e agentes policiais, civis e militares. Os casos de violação à integridade física (homicídio, tortura e abuso de autoridade) têm tratamento prioritário.

A Ouvidoria de Polícia não tem a atribuição de apurar mas, através do acompanhamento, contribui para garantir agilidade e rigor nas apurações. Mantém sigilo das denúncias, reclamações e sugestões que recebe, garantindo também o sigilo da fonte de informação, assegurando, quando solicitada, a proteção dos denunciadores. Também recebe sugestões sobre o funcionamento dos serviços policiais e sugestões de servidores civis e militares sobre o funcionamento dos serviços policiais, bem como denúncias de atos irregulares praticados na execução desses serviços, inclusive por superiores hierárquicos.

A Ouvidoria da Polícia patrocina também uma série de ações propositivas. São iniciativas que têm por objetivo valorizar a atividade policial legalista, tendo como parâmetro o fortalecimento de uma sociedade democrática. Formula análises e propostas para o Secretário de Segurança Pública.

## OEA reconhece importância da Ouvidoria

O trabalho da Ouvidoria de Polícia do Estado de São Paulo foi reconhecido publicamente pela OEA. No primeiro relatório sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, elaborado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, entregue oficialmente à Presidência da República em 1997, a iniciativa de ombudsman da polícia é apontada como exemplo para o país.

O relatório está em vias de publicação nos quatro idiomas oficiais da OEA (inglês, português, espanhol e francês). Foi elaborado a partir de informações colhidas por uma missão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que pela primeira vez na história do país teve autorização para verificar, in loco, a situação dos direitos humanos no Brasil.

A missão visitou sete Estados e fez um relatório, dividido em 10 grandes temas. No capítulo "Violência policial - a impunidade e o foro privativo militar no Brasil", cita o desempenho dos 17 primeiros meses da Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo. "A existência e ação da Ouvidoria vêm sendo amplamente divulgadas pelo governo estadual, bem como o meio de acesso a esse órgão, desse modo estimulando a população a denunciar os abusos cometidos por policiais militares e civis".

A Comissão chama a atenção para a "coincidência da criação desse órgão e a sensível diminuição de mortes causadas por policiais". Recomenda a medida prevista pelo Programa Nacional de Direitos Humanos: "Incentivar a instauração das Ouvidorias de Polícia, com representantes da sociedade civil e autonomia para investigação e fiscalização."



**IMPRESA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Carlos Conde

**DIRETORES**

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP

(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503



Um  
trabalho  
de artista

*O logotipo de Ouvidoria da Polícia é do renomado artista plástico Elifas Andreatto, que cedeu o trabalho gratuitamente. Segundo Elifas, a logomarca é uma bandeira à cidadania, nas cores da bandeira de São Paulo. Seus perfis representam a sociedade atenta, organizada e vigilante. Graficamente, o desenho dos perfis sobrepostos à bandeira reforça a oficialidade da instituição, ou seja, ela existe e atua por determinação do Estado.*